

# O CONCILIADOR

## JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

### DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Director — Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

ASSIGNATURA SEM FORTI.  
 Anno 1.º 6\$500 rs.  
 Semestre 3\$250 r.  
 POR FORTI.  
 Anno 1.º 6\$500 r.  
 Semestre 3\$250 r.

CONDICAOES.  
 Publica-se uma vez em cada semana (quinta-feira). As assignaturas são pagas adiantadas.  
 Numero avulso 169\$400.  
 Salicencia-se na Rua da Trindade n. 7.

### PARTI OFFICIAL.

#### GOVERNO GERAL.

**Copia. — N. 5. — Circular. — 1.ª Secção.**  
 Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 10 de Fevereiro de 1872. — Illm. e Exm. Sr. — Tendo-se suscitado as seguintes duvidas: 1.ª se para a observancia da Constitução Synodal da Archidiaconia se faz necessario o livro especialmente de finado aos assentamentos de baptismo, além do que prescreve o § 5.º do art. 8.º da lei n. 2640 para o registro dos nascimentos de filhos legítimos de mulher escrava; 2.ª se a esse livro do registro dos nascimentos poderião tambem ser comprehendidos os metanos nascidos antes da data daquelle lei; convém declarar a V. Ex.ª para o seu conhecimento e governo: 1.ª que o § 5.º do art. 8.º já mencionado não prohibe que se cumpra a Constitução synodal, fazendo-se as declarações que elle exige no livro de registro dos nascimentos, o quanto porém que no assentamento respectivo se comprehendam tambem as declarações exigidas pelo aviso circular de 23 de Novembro do anno passado, não sendo portanto precisos dous livros: 2.ª que destinando-se aquelle livro somente aos legítimos filhos de escravas, não podem ser nelles admitidas as declarações referentes a menores que são escravos por terem nascido anteriormente a 28 de Setembro ultimo; 3.ª que devem os Parochos, para resolverem-se de responsabilidade, exigir dos senhores dos escravos a declaração escripta em nome assignada em que se mencionem as circunstancias declaratorias na lei e no citado aviso, ou verbal, feita em presença de duas testemunhas que attestem ao assignem no assentamento do livro. — Dros Guardie a V. Ex.ª — Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. — Sr. presidente da provincia de Santa Catharina. — Conforme: — O secretario interino João José de Sousa Ribeiro d'Almeida.

### POLHETIM.

#### O PAROCHO.

ROMANCE RELIGIOSO.

(Primeira parte do « Livro das Comunias »)

de

Roselly do Lorguon.

TRADIZIO PARA VERSACULO

Por F. A. Fernandes.

#### CAPITULO I.

A VOCAÇÃO.

II.

Estu homem era sacerdote. Chamava-se Felix Jourdan. Distincto alimno da Escola Polytechnica, conseguira, muito ainda muito moço, chegar a maior de honras, e foi condecorado por isso de imperador no campo de batalla, com a cruz d'ouro da Legião de Honra. Nesse tempo, o prestigio de innumeradas seductões lhe doura a porvir. Pouco depois, quando em Waterloo teve desfecho o sangulento drama europeo, conheceu outro, mais fragil e a gloria deste mundo.

Felix Jourdan, que contava por esse tempo vinte e cinco annos de idade, recolheu-se, com melo soldo, a casa de seu pai Bento Jourdan, ex-recte da Universidade, vivo, com poucos bens da fortuna e com cuidados de sobra.

Vale o CONCILIADOR n. 1.

#### GOVERNO PROVINCIAL.

##### Relatorio.

(Continuação do n. 1.)

##### ADMINISTRACAO DA JUSTICA.

As seis comarcas desta Provincia acham-se providas da Juyza de Direito, estendendo-se somente em exercicio o desta capital, o de Itajay e o de S. José, posto este tivesse solicitado e obtido licença.

Tambem estão providos de Juizes letrados os Terras da Provincia, achando-se, porém com licença os Juizes Municipaes de S. Francisco e Itajay.

Por acto de 27 de Novembro nomeei para o cargo de Promotor Publico da Comarca de S. Francisco o Bacharel Fortunado Balbino Cezar de Mello.

Por actos de diversas datas foram examinadas algumas autoridades policieas e pre-acilhadas, quasi todas as vagas que existiam.

O Governo Imperial acaba de revogar alguns Juizes de Direito e nomear outros para os lugares dos que foram removidos.

##### DEPENSA E SEGURANCA PUBLICA.

Para a suplar a repressão de alguns crimes e prevenção de outros, sustenta a Provincia uma companhia de policia com o numero de praças marcado na Lei n. 634 de 26 de Abril d'este anno.

Concluindo-se aquelle numero de praças insufficiente para as necessidades do serviço, fui obrigado a elevar o numero dos guardas de cavallaria sem exceder a autorisacão dada, a fim de reforçar um destacamento existente na cidade de Lages, o que pratiquei por acto de 15 de Junho.

Além dessas praças de policia, que aquelle Cidade se acham, mandei que, com a mandado pelo Tenente Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, para lá se guisse uma força de linha pertencente à Companhia Fixa de guarda n'esta Cidade para proteger a autoridade do lugar na captura de delinquentes e criminosos, que frequentemente apparecem, eijos não só desta Capital, como de todas as Provincias do Sul da Parana, com que confronta esta Provincia.

Tendo porém recebido communicação do

Exm. Ministro da Guerra para fazer seguir os officiaes, e até mesmo as praças necessarias a diversos corpos, devo necessariamente retirar-se aquelle Tenente, encorporando-se ao seu Batalhão.

O exiguo numero de guardas do corpo de Policia, e estando quasi todos em diferentes pontos da Provincia para esoadjuvarem as autoridades de cada de nua, aqui haver ficava bastante no seu respectivo quartel, a fim de prompto acudir a qualquer reclamo da primeira autoridade policia, o Doutor Chefe de Policia, e até satisfazer alguns pedidos de autoridades de outras localidades.

Mais sensivel hoje se torna a falta dessa força, porque, a que com difficuldade pôde distribuir de outros serviços, achá-se guardando a cadeia desta Capital, pois, como já disse, tendo seguida para Lages vinte e poucos da Companhia de guarda, além dos inferiores, para sermitt os antigos dos habitantes d'aquelle lugar; attento o modo por que occorreu o arrombamento da cadeia, e o procedimento que teve o individuo de nome Crescencio, não pôde a Companhia Fixa distribuir mais força, além da que faz a guarda do Palacio, Theozonarias Civil e Provincial, Alfandega e Quartel, e menor será o numero das praças, quando se retirarem as que llo estão addidas.

##### CADEAR.

Sobre este assumpto chamo a attenção de V. Ex.ª para o relatorio que dirigi à Assemblia Provincial no acto de sua abertura em 20 de Março do anno findo.

Nenhuma reflecto mais devo expender, porque seria tristissima a narração que fizesse do estado das prisões.

##### MARINHA.

No ancoradouro de Sambaqui desta Provincia achá-se estabelecida a Divisão do 1.º distrito Naval.

O Commando desta diviso está presentemente confiado ao valente, distincto e intelligente Harão da Passagem, que succedeo ao antigo digno Chefe d'Esquadra Francisco Cordeiro Torres e Alvim.

Estava tambem no ancoradouro desta Capital, os ordens desta Presidencia, a Chancelaria da guerra Henrique Dias, que relevantes serviços prestou durante a minha adm-

Nas suas viagens, conheceu individuos, cujas virtudes eram altamente apreciadas; outros, cujos actos d'abnegação não eram menos exaltados; outros, enfim — mas raros — sinceramente característicos d'estes ultimos aingum fallava. Mas o que elle isto viu, foi um unico homem, que exerceste isto o claro e honradamente as evangelicas virtudes, que admirava em seu pa.

Volto, pois, para junto do amigo morto e indultado, que em alto grau possuia o segredo de apertar os laços da alma e do coração nos que a natureza provisamente formara entre elle e seu filho.

Felix Jourdan sobrevoa longos tragos o gozo d'esta indultagem — ainda não — bastante rara, Nula occulta a seu pa. Confessava-lhe a narração das mais intimas affeições, que outrora sentira; confessava-lhe as devidas, que llo satisfavam o espirito; o vehemente desejo de alcançar crenças, o seu subterpesso, com que era obrigado a repellir-las.

Uma noite, em que ambos, passeando pelo campo, conversavam, como de costume, mel affectuosamente, fez o pa a fallar ao filho a cerca da divina misericordia. Expriam-se com tanta simplicidade de linguagem, com tal elevação de pensamentos, que o ex-commandante, sentindo-se subjugado, se tanto conheceu o ascendente e furgo de sua sublime verdade, que debalde havia procurado por longos annos paizes. Era a autoridade da 24 bromado do coração do justo, e mandado de labios puros. O maior saber da sua accção; quando se recolheu, era um verdadeiro crente.

nistracão, a diversos navios que se achavam em porto; fôr das lavouras desta cidade, e em outras occorrencias que se deram.

O seu Commandante o 1.º Tenente Ezequiel Coutinho, Taveres tornou-se digno de todo apreço pelo promptido, zelo e esmero com que cumprio as ordens que llo eram expedidas.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

O bom estado a que chegou se notava a bordo desse vaso de guerra, indicando a justa disciplina, que ali se observava, diz tudo bem desse officio.

as obras praticadas... para assim differenciar o trabalho...

Segunda a respectiva provincial n. 629... do dia 14 de Junho de 1880...

Declarar V. Ex. que se o cumprimento do dever... impoesto pela referida lei...

Pela lei geral n. 2010 de 28 de Setembro... do anno proximo...

Deferencia... providencias recomendadas na lei...

Foram encaminhadas a casa de G. Loureiro... para a lei da Jureira...

O Governo Imperial... com vista solicitude... pdebra obter...

Apri, ate hoje... se me consta existir um... laqueto velho...

O Governo Geral... expedeo o Decreto... regulamentar...

Em 29 de Outubro... approvou o contracto... celebrado pela...

Em 28 de Agosto... contractor a Fazenda Provincial... em José Elias Pereira...

Por conta da primeira obra... ja recebeu o... contractante...

Nada mais... foi possivel... fazer o... empreheito...

ao qual devesse... equipario clausural... dentro das paredes...

Tentou melhorar... a triste sorte... do necessitado...

Reconcilia... que o primeiro... passo a dar...

É o mais... efficaaz... que descobriu...

Quando... todo o pais... alina elle...

des, e não menos a Assemblia Provincial... para a depreciação...

Basta o deficit... que se cria...

Seu que haja... algum sacrificio... em favor...

E de mister... homogeneidade... de vistas...

É simples... a missão... do legislador...

O contencioso... da marcha... dos acontecimentos...

Retirando... nos, logo a... paz... e a satisfação...

Secretaria da Provincia.

EXPERIENTE DO DIA 1.º MARÇO DE 1872.

Acto... suspendendo... provisoriamente...

Comunicou-se... a fazenda provincial... em officio...

Portaria... concedendo... ao Sr. Joaquim da Silva...

Dita... concedendo... duas mozas de licença...

Comunicou-se... ao director geral... da fazenda provincial...

A thesauraria... n. 80... Remetendo... uma conta...

A fazenda provincial... n. 63... Remette... para os fins...

seria dos operarios... pela superabundancia... de esportulos...

O producto... de immediata... necessidade...

Na epoca... a que nos... referimos...

Quando... se aborvia... o pensamento...

O padre Gerold... foi o mais... exacto...

Thesauraria... publicistas... systemas...

Doctrinas... philantropicas... tendentes...

Mas as opposicoes... systematicas... os tiros...

verna da provincia... no periodo... Conciliador...

Portaria... encarregando... o cidadão...

Comunicou-se... a fazenda provincial... em officio...

A thesauraria... n. 81... Communica... para os fins...

A fazenda provincial... n. 64... Mandando... autorisar...

Comunicou-se... ao vigario... da matriz...

Al thesauraria... n. 82... Manda... entregar...

A thesauraria... n. 83... Remette... para os fins...

A directoria... geral da fazenda provincial... n. 65...

suas longas... virilhas... em prol...

Poi elle... o primeiro... entre philantropos...

Foi o primeiro... que se considerou... uma obrigação...

O discurso... que pronunciou... em 23 de...

Tudo quanto... d'esta epoca... em diante...

Este homem... que, datado... de genio...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

vier do Azvedo... Admitta... a mandar...

O CONCILIADOR.

Dezerra, 7 de Março.

Congruar... os que se... alisaram...

— E se a... intencão... com que...

Concordamos... em que o... passado...

Mas se o... passado... não for...

— Este... não o nosso... empenho...

O que... pretendemos... nos 2.º...

— E não... será esta... o desejo...

Não; não... ha como... contestar...

Como... pode... nos assegurar...

O que... lucrarias... os que...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

Quando... o commandante... Jourdan...

O principio desolvente, as causas preponderantes que destruissem esse partido, destruiu tambem o seu adversario, no dia em que cessassem as conveniencias da occasiao queo tenessem hoje unido, quando os grupos do poder possessem em conflagraçao tantas inspirações e interesses tão divergentes.

Não nos illudamos; sejamos coherentes com nosso mesmo.

Se o *Consiliador* não significa por ora mais do que a boa vontade de alguns conservadores de promover a uniao dos partidos separados em grupos diversos, temos fé, que em breve elle poderá considerar-se o legitimo organo de um partido definido que ainda mesmo em opposição continha com alliança para o bem commum, discutindo acerbamente os meios administrativos que devem ser adoptados para evitar-se a completa ruina da riqueza publica.

Quando a provincia luta com a mais lamentavel crise financeira, quando o commercio, a agricultura e outras pequenas industrias que mais directamte contribuem para a renda publica estacionam ou rão em progressiva decadencia, as recriminações pessoais, e as discussões de idéas abstractas e desenvolvimento das theses de alta politica mal comprehendidas no limitado circulo dos interesses provinciales, constituem um crime de lesa patriotismo, que vem ainda mais aggravar o deploravel estado em que nos achamos.

Quão beneficios resultados não colherião os interesses industriaes da provincia, se os proprios partidos se as vistas da opposição, e de todos que realmente desejam contribuir para o bem estar publico, convergissem para tão importante assumpto!

Nosso terreno por sua natureza neutro entre os partidos, e accessivel a todas as aspirações nobres — luta sempre digna, elevada e proativa, e as boas doutrinas economicas produzirão necessariamente os mais proficuos resultados.

Ha por ventura entre nós espirito de associaçao, iniciativa industrial?

Não; porque a politica individual com o seu cortejo de doestos e injurias cria odiosidades taes que a isso se oppõem.

E, pois, tempo de cuidarmos do que realmente interessa a felicidade publica.

Não incalpeamos a estes ou aquelles o que hoje soffremos.

Reconstruamos o edificio que desaba, mas em bases solidas, sobre alicerces seguros; a estes não podem ser assentes senão o patriotismo e o devotamento de todos quantos sinceramente desejam a felicidade desta nossa terra.

O estado critico dos cofres da provincia tem collocado a administração em sérias difficuldades.

Seem meios para fazer face ás diversas e avultadas despesas decretadas pelo extraordinario e imprevisto decréscimo das differenças verbas da renda orgada, lutando com um deficit já consideravel, e quando as necessidades publicas crescem de dia em dia, a administração tem procurado com o maior empenho observar a mais restricta e severa economia — a ver se consegue não aggravar a triste situação a que chegou a provincia, até que resulte a assembleia deliberar ella com o criterio e sabedoria que as circumstancias reclamam.

Nesse intuito resolveo a presidencia adiar para essa epocha o pagamento da subvenção devida á empresa proprietaria do vapor — *Hesperid* — e bem assim suspender o contracto da illuminaçao da capital, visto como devendo-se já um trimestre ao contractador do mesmo serviço, via-se elle impossibilitado de continuar-o, e requerdo suspensao do mesmo até que o estado dos cofres permittisse a satisfacção d'essa despesa.

A suspensao da subvencão á empresa *Zapariol* em occasio que ella mais necessitava d'essa auxilio — é na verdade para lastimar; e se essa suspensao der causa á interrupção das viçegas ordinarias estabelecidas entre esta cidade e a da Laguna — muito mais sensivel se tornará a medida que a presidencia vio-se forçada a adoptar.

Mas como conciliar esta tão justa exigencia, a da communicação regular entre as duas cidades — com a pobreza e a carestia dos cofres da provincia, ou por outra — com a impossibilitade material de satisfazer um semelhante encargo?

Entretanto não desanime a empresa lagunense da navegacão a vapor; perseverança e mais algum esforço, que as maiores difficuldades com que heje luta — não de desaparecer necessariamente, e em futuro prospero coroarão taes esforços e serviços de incentivo a outras empresas similhantes, que entre nós muito devem contribuir para o augmento da renda publica, pelo maior desenvolvimento commercial que produzirão.

A extincção provisoria da illuminaçao da cidade é um facto que contraria e desgosta aos habitantes de todas as condições.

Se ella nascera do deslizo do contractador, ou da vontade unica da autoridade, ou de outra causa menos digna, toda a censura seria justa; mas se o motivo que determinou a suspensao de um tal serviço foi a falta absoluta de dinheiro!

Desde porém que cessão ponderosa causas — é de esperar que immediatamente se restabeleça o serviço d'illuminaçao.

Com a maior cordialidade agradecemos a redacção do *DESPERTAR* as benevolas expressões de que serviu-se para commoço no dar noticia a seus leitores, do apparecimento do nosso jornal, e bem assim a affectuosa attenção da transcripção do nosse singelo e resumido programma.

Tambem agradecemos a redacção da *REGENERAÇÃO* o cumprimento que nos dirigio.

Foi-nos grato o modo peripha apreciar nossas intenções, e isso nos impõe o dever de declarar que nas ultimas phrases com que terminamos o nosso ligeiro artigo de introduçao não fizemos a menor insinuaçao a qualquer.

Póde bem ser que no modo de exprimir-nos houvesse algum lapso de periodista novel; mas isto nunca deveria ser tomado por abalizados veteranos nas lides jornalisticas como uma — descoerzia — e ainda menos por uma insinuaçao pouco delicada.

NOTICIARIO.

Por acto de 3 de Fevereiro findo, foi mandado aboçar ao thesoureiro da directoria geral da fazenda provincial, Luiz d'Arcao Figueiredo, a gratificaçao de dez por cento dos seus vencimentos por contar mais de 25 annos de serviço.

Por acto de 8 e 9 do mesmo mez farão nomeadas as seguintes autoridades policieas:

- Freguezia da Lagoa.*  
Subdelegado, Manoel Francisco Trvares.  
1.º substituto, José Luciano Ferreira.  
2.º " Francisco Antonio de Aguiar.  
3.º " João Pereira Fagundes Góes.

- Freguezia de Santo Antonio.*  
Subdelegado, tenente coronel Laureano Antonio d'Andrade.  
1.º substituto, Claudino José da Silva.  
2.º " Claudino Pereira Galardo.  
3.º " João Maria da Cunha Lisboa.

- Freguezia do Ribeirão.*  
Subdelegado, Marcelino Gonçalves Durra.  
1.º substituto, João Gonçalves Dutra.  
2.º " Zeferino José de Souza.  
3.º " Ignacio Gonçalves Lopes.

- Freguezia do Rio Vermelho.*  
Subdelegado, Frederico José da Silva.

- 1.º substituto, Laurindo Antonio da Silva.  
2.º " Floriano Gonçalves Pereira.  
3.º " Marcelino Silveira Cardoso.

- Freguezia de Camaragibeiras.*  
Subdelegado, João José Pinheiro.  
1.º substituto, Manoel Luiz Alves do Brito.  
2.º " Francisco Maria da Cunha.  
3.º " Manoel José d'Aréas Junior.

- Freguezia da SS. Trindade.*  
Subdelegado, Guilherme Antonio da Silva.  
1.º substituto, Jacintho José Ferreira.  
2.º " José Vieira Cordeiro.  
3.º " Antonio José Rodrigues.

- Termo da cidade de Lages.*  
Delegado, João da Silva Ribeiro Junior.  
1.º substituto, José Manoel Leite.  
2.º " Laureolino José da Costa.  
3.º " João de Castro Nunes.

- Freguezia de N. S. dos Prazeres.*  
Subdelegado, Oliverio José da Costa.  
1.º substituto, Manoel Euzecira de Souza Machado.  
2.º " Antonio Ribeiro dos Santos.  
3.º " Antonio Rodrigues de Lima.

- Termo da Laguna.*  
Delegado, Luiz Pedro da Silva.  
1.º substituto, Joaquim Fernandes Torres.  
2.º " Antonio Fernandes Marques.  
3.º " Marcelino Monteiro Cabral.

- Distrito da cidade da Laguna.*  
Subdelegado, Antonio José da Silva Bessa.  
1.º substituto, João Pedro da Silva Pinto.  
2.º " João Fernandes Martins.  
3.º " Manoel Silveira Machado Cravo.

- Freguezia da Pescaria Branca.*  
Subdelegado, Poluceno da Costa Loureiro.  
1.º substituto, Bernardo Silveira Goularte.  
2.º " Antonio Florentino d'Aguiar.  
3.º " João Bertho Fernandes.

- Freguezia de Imaraty.*  
Subdelegado, Francisco Luiz de Bittencourt Sobrinho.  
1.º substituto, Jeronymo Luiz de Bittencourt.  
2.º " João Serafino Barbosa.  
3.º " Manoel Thomaz da Rocha.

- Freguezia do Mirim.*  
Subdelegado, Gabriel Alves Quriques.  
1.º substituto, José de Souza Candido.  
2.º " Bernardo José de Souza Guimarães.  
3.º " Zeferino Barreiros de Freitas.

- Freguezia da Villa Nova.*  
Subdelegado, Bernardo Sant'Anna da Silva.  
1.º substituto, Albino José de Souza.  
2.º " Antonio Joaquim d'Almeida.  
3.º " Thomé João Alegirim.

- Termo da Tubarão.*  
Delegado, Manoel Rodrigues da Silva.  
1.º substituto, Antonio Antunes de Souza.  
2.º " Diego Teixeira Nunes.  
3.º " José Gonçalves de Faria.

- Distrito da Villa da Tubarão.*  
Subdelegado, Hilario José de Mello.  
1.º substituto, José Gaspar Mendes Braga.  
2.º " Anacleto Elias do Bittencourt.  
3.º " Antonio Gomes do Carvalho.

- Freguezia de Araranguá.*  
Subdelegado, João Quirino Nunes d'Offeiza.  
1.º substituto, Elias Proprieta Guimarães.  
2.º " Manoel Henrique do Freitas.  
3.º " Manoel Patricio Reis.

Por acto de 10 de mez, foi concedida a aposentadoria requerida pelo 1.º sargento d'infanteria da força policial, Euzerino Fernandes Beltrão, e pelo guarda da mesma

força Manoel da Gama. Voto nobarom-se impossibilitados por moléstias adquiridas no serviço da mesma força.

Por acto de 11 forão nomeadas as cidades José da Silva Rimelho Pereira, adjunto do promotor publico da comarca da S. José no termo da S. Miguel, e José Francisco Mafra para igual cargo da comarca de Itajhy no termo de S. Sebastião do Tijucas.

Por acto da mesma data, foi removido a seo pedido o professor publico effectivo do Arraial da Caieira, Henrique Carlos Watson, para a villa de S. Miguel.

Por acto de 17 da Fevereiro findo, foi nomeado o cidadão Caetano Joaquim da Silva Araujo para exercer o cargo de adjunto do promotor publico da comarca da Laguna.

Por acto de 26 do dito mez foi exonerado á seu pedido, do cargo de promotor publico da comarca de Lages, o cidadão Estacio Borges da Silva Mattos, e nomeado para substituí-lo o cidadão Francisco Victorino dos Santos Furlado.

Por actos de 26 e 27 do mesmo mez, farão nomeadas as seguintes autoridades policieas:

- Freguezia da Costa da Serra.*  
Subdelegado, José Floriano de Medeiros.  
1.º supplente, capitão Marcos Baptista de Souza.  
2.º " José Rodrigues de Souza.  
3.º " Izorio Bento Rodrigues Nunes.

- Freguezia de Baguaes.*  
Subdelegado, Jeronymo Xavier Leão.  
2.º supplente, alferes Firmino José Trindade Branco.  
3.º " Israel Antonio de Jesus.

- Freguezia de Curitibaçã.*  
Subdelegado, capitão Theodoro Ferreira de Souza.  
1.º supplente, Fidelis Rodrigues França.  
2.º " Jeronias Ferreira de Souza.  
3.º " Miguel Caetano d'Oliveira.

- Freguezia de Campos Novos.*  
Subdelegado, Mathias José de Souza n'Oliveira.  
1.º supplente, Lusiberto Luiz de Mattos.  
2.º " Antonio Bueno de Carvalho.  
3.º " João Antunes da Souza.

- Termo de S. Sebastião do Tijucas.*  
Delegado, Lutz Antonio Vieira.  
1.º supplente, José Feliciano da Silva Mauerco.  
2.º " José do Vasconcellos Cabral.  
3.º " Manoel Teixeira Brasil Junior.

- Distrito da villa de S. Sebastião.*  
Subdelegado, José Antonio Martins.  
1.º supplente, Izidoro José Marques Firmino.  
2.º " Francisco Pereira Matheiros.  
3.º " Laurindo Alves de Souza.

- Distrito de Porto-Bello.*  
Subdelegado, José Joaquim d'Andrade.  
1.º supplente, Mathias José dos Santos.  
2.º " Silvano de Souza Baptista.  
3.º " Francisco Fernandes da Silva.

- Distrito de S. João Baptista.*  
Subdelegado, Manoel Joaquim Teixeira Brazili.  
1.º Supplente, José Moreira da Silva.  
2.º " Francisco José Martins.  
3.º " Pulcario Dias de Costa.

Por acto de 28 do dito mez foi nomeado o cidadão Pedro José de Souza Lobo juiz commissario dos municipios de S. Francisco e Joinville.

Por acto de 29 foi declarado extinto o prazo marcado para as medições dos terrenos sujeitos a legitimação e reavaliação nos municipios da Laguna e Tubarão.

Por acto de 4 de Marco corrente, farão nomeados os cidadãos abaixo mencionados, para substituídos dos juizes municipales nos termos desta provincia, para o quadriennio de 1874 a 1876.

- Termo da capital.*  
1.º José Delino dos Santos.  
2.º João do Prado Karia.  
3.º Major Alexandre Francisco da Costa.
- Termo de S. José.*  
1.º Tenente-coronel Luiz Teixeira do Nascimento e Mello.

2º Tenente-coronel Gaspar Xavier Neves, José Maria da Luz.

Termo de S. Miguel. João José da Tassa, José Luiz Coelho Ramos, José Justino Garcia.

Termo de Itaboraí. Nicolau Malburg, Mattiano José Pinheiro, Manoel Pinto de Campos.

Termo de Tijuca. Eugenio Francisco de Souza Conceição, José Feliciano da Silva Macuco, Joaquim Pedro Carneiro.

Termo de S. Francisco. João Antonio Caldeira, Joaquim José da Silveira, Manoel Antonio Vieira.

Termo de Joinville. Major Francisco Antonio Vieira, Eduardo Triakis, João Domingos Pereira.

Termo da Laguna. Castello José de Bessa, Antonio de Souza Dutra, Antonio José de Bessa.

Termo do Tubarão. Luiz Martins Callego, José Teixeira Nunes, Sarcim da Cunha Filho.

Termo de Lages. Abel José de Oliveira Ramos, Vicente Antonio Ribeiro dos Santos, Vicente José de Oliveira Costa.

Por acto da presidecia da provincia foi nomeado o bacharel José Bernardes Marques Leite, do cargo de inspector do districto das escolas na cidade de S. Francisco.

Pelmas ao Exm. Sr. presidente da provincia providencias sobre o abandono em que se acha a escola publica do sexo feminino na villa de S. Miguel, que nos tres ultimos annos não tem sido frequentada por mais de 2 a 3 alunas.

Noticias ha muito casadas ainda figuram nos matriculas, para por esse modo fazer os seus allegados recursos desde pouco provincia, que se sempre frustrados sem maiores desejos relativamente a instrução publica.

Não tem corrido bem este sector quanto ao estado sanitario, pois em diversas partes da cidade está reinando com mais ou menos intensidade a febre epidemica — varicella.

Em Tijuca é a febre pernicioso. Presidente da corte entrou no dia 5 do corrente o paquete Calderon. As noticias por elle vindas encontrã e leitor no lugar competente.

O Negocio Honrado no O Caserio Lages e o titulo do drama, que alguns mecos desta capital ensaio e pretendem levar em beneficio dos actores Gonçalves e Minelva, evolvem noticias no 1º numero deste jornal.

SS. MM. H. do Brazil são esperados na corte no principio do Abril. Prosperos e bonafios ventos os trago as plagas brazileiras.

Por motivo de molestia voltou o Varzea grande o dr. juiz de direito da comarca de Lages, que segua para essa cidade. S. S. Lages em S. José em cauza do dr. chefe de policia interino.

No domingo 3 do corrente leve lugar a festa e processo do Passos na cidade de São José. Houve, como nos mais annos, grande numero de feis, tanto daquelle parochia e circumvisinhanças, como desta cidade.

Por decreto do 21 de Fevereiro, do ministerio da justica, fez-se mercê da serventia viciante do officio de tabellão do publico, judicial e notas e escripto de capellas e rendas e das excoções civis do termo do Tubarão, da provincia de Santa Catharina, a Antonio Marques da Silva, que já servia provisoriamente, por nomeação do exm. sr. presidente da provincia.

Por decreto do igual data, do ministerio d'agricultura, foi nomeado o barão de Au-

gra para o lugar de director interino da escola de ferro de O. Pedro II.

Por outras da mesma data foi remettido o Mr. Honorio Bicalho do lugar de inspector geral do tráfego no mencionada estrada, e nomeado para substituir-lo o engenheiro Heitoriano Vellozo Ferreira Penna.

Por decreto do 21 de Fevereiro, do ministerio da justica, foi dispensado o juiz de direito Luiz Duarte Pereira do cargo de chefe de policia da provincia de Santa Catharina.

Ao mesmo juiz de direito foi designado a comarca da Victoria, do 2º entrancia, na provincia do Espirito Santo, para nella exercer.

Por decreto da mesma data foi nomeado o bacharel Manoel Eufrazio Corréa, chefe de policia da provincia de Santa Catharina.

EXTERIOR.

Pelo paquete Galathea, chegado hontem (1 de Março) da Europa, tivemos noticias de Paris, de Londres e Madrid até 7. Roma até 6. Lisboa até 10 do passado.

A sessão que houve da assembleia nacional franceza na dia 1º do passado foi uma das mais tumultuosas de que ha memoria em França. Depois de um profundo discurso do eminente economista Wolowski, em que ficou exhuberentemente demonstrado ser a dominancia dos tratados do commercio, um grande erro no presente, e um temivel perigo para o futuro, a maioria, que nunca o nenhuma attenção deu a discussão, resolveu encerrar a, apesar dos esforços em sentido contrario empregados por Gambetta e Klotzke.

Este pedia que antes da denuncia se entablousem negociações; aquelle entendiã-se em que a discussão continuasse. A primeira proposta foi rejeitada por 423 votos contra 200, a segunda por 413 contra 182. Uma emenda apresentada no ultimo momento por Pascal Duvivier, em que se declarava confiante a França nos seus principios da liberdade commercial, tambem foi rejeitada.

A victoria alcançada pelo governo foi completa, mas ha esperanza de que Thiers não se deixe da autoritaria concessão de tudo a tambor movimento da França e condemnado o decrépito systema protector.

A minoria continua desconfiada de Paris, e por 377 votos contra 318 decidiu não tomar em consideração a proposta Duclat concernente ao regresso da assembleia para aquella cidade. O projecto, que não ao menos mereca a honra de ser tomado em consideração, desta passar por tres discussões antes de se tornar lei, e a camera não comprometta seu voto, sujeitando aquella a qualquer discussão.

Deputado pedia-se o adiamento do debate, mas a direita, para annuir a isto, impoz tais concessões, que a esquerda radical preferiu a discussão immediata.

Nem o discurso moderado, conciliador e persuasivo do ministro do interior, obteve o menor resultado, e a consequencia foi que, apenas resolvida a questao, Gasimiro Perier entregou a sua pasta de ministro ao presidente da republica.

Segundo um jornal francez, só dois homens agraçaram a votação da assembleia, foram Bismark e Napoleão III.

O ultimo deputado eleito por Paris; Vautrain, estreaou discutindo brillantemente aquelle assumpto.

Os principes de Orleans, que não se achavam presentes a sessão do dia 2, declararam no dia seguinte que votariam pelo regresso a Paris, caso se approbassem a assembleia quando decidido-se esta questao.

Passou um segunda discussão a proposta Princetobis, que vinda aos representantes accetaram cargos publicos assignados, com duas additivas, um dos quaes determinava que os officios de qualquer patente eiletos deputados passam para a segunda classe, e outro prohibindo absolutamente que, em quanto durar o mandato legislativo, não possam os deputados tor promoção alguma na ordem da Legião da Honra.

A commissão encarregado de examinar as varias propostas em materia de alfandega, havia os ministros das finanças e do commercio. O governo adoptou a systema da admissão temporaria para todas as materias tendo similares em França.

A commissão de descentralização discutiu a importante questao da nomeação dos milites.

Na sessão do dia 8 votou-se por 443 votos contra 143 a autorização para o governo processar judicialmente contra os jornaes accusados de injuriarem a commissão dos perdões. Uma commissão especial foi encarregada de dar parecer sobre a proposta do general Duculot, determinando que sejam processados os deputados Lefranc e Rouvier, autores dos artigos incriminados.

Em todos os pontos da França progredia a substituição nacional para a libertação do solo.

Cada vez o mais vehemente o opposição ao projecto de lei de instrução obrigatória na escola franceza. Os bispos estimo que os vigarios promovam entre os parochianos manifestações contra aquelle projecto.

A suprema direcção politica e administrativa da Alsacia — Lorena pertence ao conselho federal do imperio germanico, que recebeu communicação de primeira ordem da nova universidade de Strasburgo.

Este orçamento attinge a somma de 200,000 dollars, dos quaes 117,905 são destinados aos vencimentos dos professores e dos empregados, e 11,000 a varios despezas permanentes.

O relatório que accompanha o orçamento declara que a importancia politica e historica da cidade de Strasburgo, e das provincias do que a compoem, exigem que tenha ella uma universidade de primeira ordem, e que para conseguir-se isto é necessario o auxilio das finanças do imperio, visto a insufficiencia dos recursos financeiros das provincias.

Foi tambem submettido a approvação do conselho federal um projecto de lei, relativo a instituição de commissarios extraordinarios para a administração das communas.

O governo imperial recusa libertar as populações das novas provincias por alguns annos ainda do servico militar, e as leis allemãs que regulam este assumpto serao desde este anno applicadas na Alsacia e na Lorena.

As negociações entre o ministerio húngaro e o partido nacional creto acabam recomeçar em Pesth, os jornaes magyaros esperam que elles dora melhor resultado que as recentes conferencias de Vienna.

No Reichstath em Vienna, continua a discussão do orçamento austriaco. A commissão de orçamento pediu muito a quantia que até aqui era votada annualmente para amortizar a divida fluctuante.

(Do Correio do Brazil.)

SECÇÃO INEDICTORIAL.

O apparecimento do Conciliador longe de provar o estado de desharmonia, em que diz a Regeneração, achar-se o partido Conservador na provincia, vem provar, que elle existe compacto e firme, e que de toda a parte surgem novos indutores, trabalhando sempre para o mesmo fim.

Não é elle empresa d'um grupo dissidente, porém orgão legitimo do partido; firme em suas creanças, e onde jamais apparece dissidência, e não seram assim classificadas pequenas desharmonias entre alguns dos seus membros, por se não prestarem d'subserviencia, quando não estão ouvindo sobre deliberações, que lhes dizem respeito.

Seu programma do Conciliador faz a Regeneração arreceitar-se pelo seu futuro, ao contrario n'ello se vê a subite de suas bases, o que não lhe permitira baquear com essa facilidade, uma vez que se não affastou da senda encetada, occupando-se unicamente da hém do Paz e do partido, combatendo a opposição, dentro dos limites marcados pela prudencia e moralidade.

O passado não tem a degar certamente ao Conciliador, e se n'ello houverem responsabilidades essas certamente não pesará sobre elle, que hoje enceta sua carreira: e a união de suas forças será a garantia de sua existencia, sem temor de succumbir aos choques da opposição.

Com quanto o Conciliador na la mais significante que a boa vontade d'alguns conservadores (na phrase da Regeneração) com todo o apuro da sua generalidade, que alguma vez e encontro collocado na verdadeira altura, para que foi instituido o naravilhoso invento de Guttemberg.

Agradecendo os cumprimentos da Regeneração, o Conciliador não obstante dispensa sua simples observação, pois não se prestaria a insinuações pouco delicadas, no proprio jornal que em seu programma repelle essas inconveniencias.

Sr. Redactor

Dirigimo-nos ao seu jornal, para por esse meio pedirmos a attenção do Exm. Presidente da Provincia, sobre o procedimento insolito do collector desta villa, que abusando do cargo que lhe foi confiado tem d'elle se servido para molestar aos que não são do seu politica, cobrando impostos não collectados, como a dias e fez com Manoel Cardoso. Para S. Ex. avaliar do procedimento do collector, basta dizer, que obrigou o dito Cardoso a pagar imposto do negocio que não tinha, dizendo-lhe que isto lhe servia de exemplo, para nunca mais voltar contra elle. Pedimos a S. Ex. se depe significar como:

lhamo facto, para chegar ao conhecimento da verdade.

S. Miguel 3 de Março de 1872.

Do Miquelense.

EDITAL.

De ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente da Provincia, faço publico para conhecimento do quem possa interessar, o edital abaixo transcripto, chamando concorrentes para o proximo viciante do Escrivão do Officio e ausentes do municipio de S. Sebastião do Tijuca.

O Tenente José Luiz Tiburcio Junior, Juiz Municipal e de Officio em exercicio neste Termo do Tijuca.

Faço saber a todos em geral, que se acha a concurso e aberto o prazo de sessenta dias, o lugar de Escrivão de Officio deste termo, pela vaga que houve por fallecimento do Escrivão de Officio viciante Domingos Ramos Martins Sobrinho; igualmente faz mais sciente a todos os pretendentes que d'vário apresentar dentro do referido prazo ao Exm. Presidente desta Provincia suas peticões requerendo o referido lugar viciante; munido de exame de sufficiência, certidão de idade e folha corrida a todos os mais documentos que quizerem juntar. E para que o legue ao conhecimento do quem convier — mandou lavrar este que será publicado nos jornaes d'esta provincia, Tijuca trezo de Janeiro de 1872, e seletos a duas. Em Guilherme Augusto Varrela, escreva que o Escrivão — José Luiz Tiburcio Junior. — Conforme — O escrivão de officio interino — Marcos Francisco de Souza.

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 14 de Janeiro de 1872. O secretario interino João José de Rozas Ribeiro e Almeida.

ANNUNCIOS.

NÃO HA

onde se venda mais barato!!!

- Nobresa preta do seda a 25 covado. Nobresa preta do seda a 25 100 dito. Nobresa preta do seda a 25 200 dito. Nobresa preta do seda a 35 300 dito. Nobresa preta em gorgorão a 35 600 dito Gorgorão preto superior a 35 dito. Panno preto fino a 35, 35 600, 45 500, 55 e 65 dito. Casemiras pretas sem a 15 800, 25 500, 35 e 45 dito. Chapões de pello — francezes — a 10 e a 12. Gravatas de seda 500, 550, 1 e 2. Luvas de rotões modernas a 15 800. Cassetas a 140, 280 e 320 covado. Cambrainhas finas a 100 covado. Cassetas de linho modernas a 100 e 180 dito. Cassetas bordadas de cores 5 e 6 côrte. Challs finos a 45 côrte. Cortes de casemiras do côr, finissimas a 25 500. Chitas em morim — (a meia paloca) — 160. Chita larga franceza a 240 e 320. Morim ferro muito encorpado a 75 e 85. Morim cambraia de 24 jardas a 105. Morim superior e largo com 26 jardas. Algodão americano a 25 000, 25 100 e 25 800 peca. Chales do morim preto bordados a 18. Chales bordados a velim a 13 75. Chales de morim a seda modernos a 105 e 125. Lãs finas transparentes, furta cores, e sem fios de seda a 100, 500, 800 e 18000. Armatilho e perfunarias, e muitos artigos barattissimos na loja do ALVES DE BRITO & C. FARINHA DE TRIGO A VENDA Trieste a 238000 por barrica Coleres 238 Colombia 228 Middle Branch 168. O armazem acha-se aberto das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, dias úteis. 72 Rua do Principe 72 Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade. 62